



Comitê de Representantes

ALADI/CR/di 4248
Delegação de Brasil
5 de fevereiro de 2016

INTERNALIZAÇÃO AO ORDENAMENTO JURÍDICO DO BRASIL DO
SEPTUAGÉSIMO SEXTO PROTOCOLO ADICIONAL AO
ACORDO DE COMPLEMENTAÇÃO ECONÔMICA Nº 2

Montevidéu, em 4 de fevereiro de 2016.

Nota Nº 12

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL cumprimenta atentamente a Secretaria-Geral da ALADI e informa que, pelo Decreto Nº 8.655, de 28 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 29 de janeiro, foi promulgado o Septuagésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 2, entre Brasil e Uruguai, assinado em 11 de dezembro de 2015.

A Delegação Permanente do Brasil junto à ALADI e ao MERCOSUL aproveita a oportunidade para renovar à Secretaria-Geral da ALADI os protestos de sua alta consideração.

À
Secretaria-Geral da
Associação Latino-Americana de Integração
Nesta

Com cópia para:
Delegação Permanente do Uruguai junto à ALADI e ao MERCOSUL

Nota da Secretaria:

O Septuagésimo Sexto Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica Nº 2 foi publicado como documento ALADI/AAP.CE/2.76.